

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

| <b>NOME</b>                       | <b>REPRESENTAÇÃO</b>  |
|-----------------------------------|---|
| Maria de Fátima Souza Costa Silva | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Rafael Vital dos Santos           | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Arlene Terezinha Dias dos Santos  | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Andréa Regina Fantinelli de Souza | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 09/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

**Rafael Vital dos Santos**  
Vice - presidente CMDCA